

ATOS OFICIAIS - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FIEB FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE ADIAMENTO Nº 13/2026 ao contrato nº 10/2023. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI - FIEB. CNPJ Nº: 05.700.239/0001-10. CONTRATADA: AGENCIA DE PUBLICIDADE RF LIDA. CNPJ Nº: 14.895.672/0001-17. OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses do Contrato nº 10/2023 que tem por objeto Contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade e propaganda...

Barueri, 06 de maio de 2026.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO SUPERINTENDENTE DA FIEB

Barueri, 06 de maio de 2026

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Convocação 20/2026

Concomente os candidatos abaixo relacionados, a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Fundação Instituto de Educação de Barueri - FIEB, Avenida Antônio José, s/nº - Vila Esperança - Bairro SP, de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00 às 16:00, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação. O não comparecimento implicará em sua desclassificação.

Table with columns: NOME, CARGO EFETIVO, EDITAL, CLASSIFICAÇÃO. Lists candidates for various technical positions like Técnico de Tecnologia da Informação, Analista de TI, etc.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO SUPERINTENDENTE

Nota de Empenho

Espécie: Nota de empenho nº 145, emitida em 29/04/2026, para a empresa CVR CENTRAL ENGENHARIA LTDA. Objeto: Aquisição de material de consumo/expediente - suporte/descanso para pé. Modalidade: Dispensa Eletrônica, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal n. 14.133/2021. Autorização da Contratação Direta: 15/04/2026, por Weber Seragini. Valor Global: R\$ 572,00 (quinhentos e setenta e dois reais).

PORTARIA Nº 111, DE 28 DE ABRIL DE 2016

WEBER SERAGINI, Presidente do IPRESB - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

CONSIDERANDO AS regras do regime de paridade e integralidade dispostas nos arts. 6º e 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, bem como nos arts. 225, 227 e 228, da Lei Complementar Municipal nº 434 de 14 de agosto de 2008;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 605, de 06 de fevereiro de 2020, estabeleceu regime dos vencimentos dos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta do Município de Barueri respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1º. Reajustar em 10% (dez por cento) as aposentadorias e pensões regidas pelas regras de paridade e integralidade, a partir de 1º de maio de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2026.

Art. 3º. Publique-se e cumpra-se.

Barueri, 28 de abril de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE POR

WEBER SERAGINI

Presidente do IPRESB

IPRESB INST. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BARUERI

Table with columns: O Presidente e o Diretor Intermédio de Benefícios Previdenciários do IPRESB - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolveu cancelar os benefícios abaixo relacionados. Lists various pensioners and their details.

Table with columns: O Presidente e o Diretor Intermédio de Benefícios Previdenciários do IPRESB - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolveu cancelar os benefícios abaixo relacionados. Lists WEBER SERAGINI and SANDRA BELINE.

Table with columns: O Presidente e o Diretor Intermédio de Benefícios Previdenciários do IPRESB - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolveu cancelar os benefícios abaixo relacionados. Lists WEBER SERAGINI and SANDRA BELINE.

Table with columns: O Presidente e o Diretor Intermédio de Benefícios Previdenciários do IPRESB - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolveu cancelar os benefícios abaixo relacionados. Lists WEBER SERAGINI and SANDRA BELINE.

Table with columns: O Presidente e o Diretor Intermédio de Benefícios Previdenciários do IPRESB - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolveu cancelar os benefícios abaixo relacionados. Lists WEBER SERAGINI and SANDRA BELINE.

Table with columns: O Presidente e o Diretor Intermédio de Benefícios Previdenciários do IPRESB - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolveu cancelar os benefícios abaixo relacionados. Lists WEBER SERAGINI and SANDRA BELINE.

Table with columns: O Presidente e o Diretor Intermédio de Benefícios Previdenciários do IPRESB - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolveu cancelar os benefícios abaixo relacionados. Lists WEBER SERAGINI and SANDRA BELINE.

Table with columns: O Presidente e o Diretor Intermédio de Benefícios Previdenciários do IPRESB - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolveu cancelar os benefícios abaixo relacionados. Lists WEBER SERAGINI and SANDRA BELINE.

Table with columns: O Presidente e o Diretor Intermédio de Benefícios Previdenciários do IPRESB - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolveu cancelar os benefícios abaixo relacionados. Lists WEBER SERAGINI and SANDRA BELINE.

Table with columns: O Presidente e o Diretor Intermédio de Benefícios Previdenciários do IPRESB - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolveu cancelar os benefícios abaixo relacionados. Lists WEBER SERAGINI and SANDRA BELINE.

PORTARIA Nº 158, DE 06 DE MAIO DE 2026.

LUZ ANTONIO RIBEIRO SUPERINTENDENTE DA FIEB - Fundação Instituto de Educação de Barueri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pela portaria nº 28/2025,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear LEONARDO ALEXANDRE MORELLI CAFFERO, RG nº XXXXX-561-1 no cargo efetivo de INSPECTOR DE ALUNOS de que trata o anexo I da Lei Complementar nº 583 de 24 de novembro de 2024, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 9/2024.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 28 de abril de 2026

Art.3º - Publique-se e cumpra-se a presente Portaria

LUIZ ANTONIO RIBEIRO SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 168, DE 06 DE MAIO DE 2026.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO, SUPERINTENDENTE DA FIEB - Fundação Instituto de Educação de Barueri, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e pela Portaria nº 28/2025, CONSIDERANDO a Lei de Licitações de nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 9.787 de 12 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores, abaixo relacionados, como "FISCALIS", para responder pela fiscalização e avaliação da execução do seguinte Contrato:

Table with columns: FISCAL ADMINISTRATIVO: FABIANA ANDREA WALTER, Matrícula: 202146. FISCAL TÉCNICO: WELLY LIMA OLIVEIRA DA SILVA, Matrícula: 202026. Includes contract details like CNPJ, start/end dates, and value.

Art. 2º. Considera-se fiscalização, a atribuição de verificar a conformidade dos serviços e obras executados e dos materiais entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento;

Art. 3º. Constituem atividades a serem exercidas pelo Servidor com atribuição de Fiscal:

- I. Acompanhar e registrar as ocorrências relativas à execução, informando à unidade responsável pela gestão de contratos a respeito das ocorrências de execução dos serviços e obras ou da entrega de material de forma diversa do objeto contratado, tomando as providências necessárias à regularização, por parte da Delineadora das Obras e/ou da Delineadora dos Serviços; II. Recepcionar da Delineadora, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, previstos no termo de contrato e no regulamento da USUQ que disciplina os procedimentos para a liquidação e pagamento; III. Verificar se o prazo de entrega, as quantidades e a qualidade dos serviços, das obras ou do material encontrado, de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, atende à exigência do contrato e se a entrega é feita à unidade responsável pela gestão de contratos;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a data de assinatura do Contrato.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 157, DE 06 DE MAIO DE 2026.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO, SUPERINTENDENTE DA FIEB - Fundação Instituto de Educação de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a Portaria nº 28/2025,

CONSIDERANDO a Lei de Licitações de nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 9.787 de 12 de abril de 2023,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, a execução dos contratos celebrados por meio da Lei nº 117 de 14 de novembro de 2024, acompanhar e fiscalizar, no termo do disposto nos artigos 100, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar, no termo dos contratos celebrados por meio da Lei nº 117 de 14 de novembro de 2024, a execução dos contratos celebrados por meio da Lei nº 117 de 14 de novembro de 2024,

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter Gestor formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Gestores Contratuais são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à FIEB; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantidades) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e o instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas da fatura e aplicação de penalidades.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear como Gestor do seguinte instrumento, o servidor indicado:

Table with columns: CONTRATO, Nome do Gestor, Matrícula. Contract nº 12/2026 - R.R. PRESTACAO DE SERVICOS E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA. Nome do Gestor: João Carlos Marellino. Matrícula: 1390.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos à data de formalização do instrumento jurídico supramencionado.

Art.3º - Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO SUPERINTENDENTE DA FIEB

PORTARIA Nº 160/2026

Barueri, 06 de maio de 2026

LUIZ ANTONIO RIBEIRO, SUPERINTENDENTE DA FIEB - Fundação Instituto de Educação de Barueri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pela Portaria do Executivo Municipal nº 28, de 07 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO o Chamamento Público nº 02/2026, que tem por objeto a seleção de instituição privada, com ou sem fins lucrativos, que se enquadre nas atividades desenvolvidas por Empresas de Serviços de Conservação de Energia - ESCOs, para a elaboração de projetos simplificados (pre-diagnósticos energéticos), projetos integrados (diagnósticos energéticos), de medição e verificação, bem como a realização e eventuais implementações de projetos executivos integrados de eficiência energética e execução de todas as atividades necessárias para viabilizar a participação da Fundação Instituto de Educação de Barueri - FIEB;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão Especial de Análise Documental para fins de pontuação, classificação e seleção de Empresa de Serviços de Conservação de Energia - ESCO, que será composta pelos seguintes membros:

José Adriano de Oliveira Barros, matrícula funcional nº 3042, CPF XXX.XXX.088.05;

João Carlos Marellino, matrícula funcional nº 001180, CPF XXX.XXX.108-10;

Wesley Lima Oliveira da Silva, matrícula funcional nº 202202, CPF XXX.XXX.988-43.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO SUPERINTENDENTE DA FIEB

IPRESB Parabéns aos aniversariantes! Convidamos os aposentados e pensionistas aniversariantes do mês de maio para realizarem o recadastramento obrigatório. Informamos que, caso o recadastramento não seja realizado até o último dia do mês, o beneficiário terá o pagamento do benefício suspenso a partir do mês seguinte, conforme 6º do art. 102 da LC 434/2018.

Formas de realizar o recadastramento Presencialmente: Compareça à sede (Alameda Wagih Salles Nemer, 85) com um documento de identificação. Atendimento: segunda a sexta, das 8h às 17h. (11) 4163-1723

Atendimento Estamos prontos para te ouvir

Entre em contato para registrar sugestões, denúncias e informações. Entre em contato pelos canais: 0800 770 0123, (11) 4198 7522, (11) 4198 3151, ouvidoria@barueri.sp.gov.br